



## SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2015

PROCESSO Nº 23117.006748/2015-07  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2015

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e com a Cláusula Sétima – Do Reajuste / Da Repactuação, do Contrato nº 051/2015, as partes abaixo assinadas reajustam o valor mensal desta contratação, a partir de **03/04/2017**, para **R\$ 162.262,00** (cento e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais), sendo **R\$ 59.452,72** (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 68.602,77** (sessenta e oito mil seiscentos e dois reais e setenta e sete centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 34.206,51** (trinta e quatro mil duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro abaixo, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II.

Tipo de serviço	Local	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Qtde total de empregados	Valor total do serviço	Valor total do serviço por município
Recepcionista 44h	Ituiutaba	3.607,14	6	6	21.642,84	59.452,72
Recepcionista 44h Noturno		3.638,64	1	1	3.638,64	
Porteiro 44h		2.860,07	2	2	5.720,14	
Porteiro 44h Noturno		2.883,82	1	1	2.883,82	
Porteiro 12x36 Diurno		3.058,27	2	4	12.233,08	
Porteiro 12x36 Noturno		3.333,55	2	4	13.334,20	
Recepcionista 44h	Monte Carmelo	3.649,49	3	3	10.948,47	68.602,77
Porteiro 44h		2.857,11	2	2	5.714,22	
Porteiro 12x36 Diurno		3.105,50	4	8	24.844,00	
Porteiro 12x36 Noturno		3.387,01	4	8	27.096,08	
Recepcionista 44h	Patos de Minas	3.538,15	3	3	10.614,45	34.206,51
Porteiro 44h		2.811,76	2	2	5.623,52	
Porteiro 12x36 Diurno		2.905,54	2	4	11.622,16	
Porteiro 12x36 Noturno		3.173,19	1	2	6.346,38	
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>			<b>35</b>	<b>50</b>	<b>162.262,00</b>	<b>162.262,00</b>

O valor global será acrescido de **R\$ 121.725,96** (cento e vinte e um mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), para o período de 1º/01/2017 a 1º/01/2018, conforme quadro a seguir:

Período	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (1º/01/2017 a 31/03/2017)	11.258,73	13.534,56	5.628,39	30.421,68
Abr/2017	3.754,51	4.513,48	1.876,93	10.144,92
Mai/2017	3.754,51	4.513,48	1.876,93	10.144,92
Jun/2017	3.754,51	4.513,48	1.876,93	10.144,92
Jul/2017	3.754,51	4.513,48	1.876,93	10.144,92
Ago/2017	3.754,51	4.513,48	1.876,93	10.144,92
Set/2017	3.754,51	4.513,48	1.876,93	10.144,92
Out/2017	3.754,51	4.513,48	1.876,93	10.144,92
Nov/2017	3.754,51	4.513,48	1.876,93	10.144,92
Dez/2017	3.754,51	4.513,48	1.876,93	10.144,92
<b>Total</b>	<b>45.049,32</b>	<b>54.155,88</b>	<b>22.520,76</b>	<b>121.725,96</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)  
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)




Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2017, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 30.421,68** (trinta mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), sendo **R\$ 11.258,73** (onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 13.534,56** (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 5.628,39** (cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) para **Patos de Minas**, dos meses de **janeiro/2017 a março/2017** referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2016 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2017 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2017	146.305,96	146.305,96	100,0000%	156.444,34	156.444,34	(10.138,38)
Fev/2017	146.305,96	146.305,96	100,0000%	156.444,34	156.444,34	(10.138,38)
Mar/2017	146.305,96	146.305,96	100,0000%	156.450,88	156.450,88	(10.144,92)
<b>Total</b>						<b>(30.421,68)</b>


Período	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (1º/01/2017 a 31/03/2017)	11.258,73	13.534,56	5.628,39	<b>30.421,68</b>


Uberlândia, 27 de abril de 2017.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Orlando Cesar Mantese  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

  
**PINHEIRO E MARTINS SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ: 14.464.882/0001-50  
Marilene Pinheiro Martins  
Sócia Administrativa

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09

  
Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral  
CPF: 100.123.406-50